



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9681/2025

“Dispõe sobre a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal Boiçucanga 2”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de adequação no cadastramento das creches municipais na SED - Secretaria Escolar Digital;

DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal Boiçucanga 2 - Educação Infantil, localizada na Rua do Boi, nº 70, no bairro Boiçucanga, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11.618- 357.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.002/2023.

São Sebastião, 27 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito